ISEC SECURITIZADORA S.A

CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08

NIRE Nº 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020

I. DATA, HORA E LOCAL: Iniciada em 30 de abril de 2020, às 11:00 horas, na sede da Isec Securitizadora S.A ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004.

II. PRESENÇAS: Acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas ("Acionista").

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, o Sr. Daniel Magalhães e Secretária a Sra. Ila Alves Sym.

IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude da presença do acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

V. PUBLICAÇÕES: O Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2019 foram publicados em 31 de março de 2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "O Dia". Não foi necessária a convocação desta assembleia geral em virtude da participação de seu único acionista, detentor de 100% das ações da Companhia.

VI. ORDEM DO DIA:

(i) exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e sobre a distribuição de dividendos e (iii) aceitação do pedido de renúncia do Sr. Fernando Pinilha Cruz, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, apresentado em 30 de abril de 2020, e a eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia.

VII. DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após examinarem e discutirem as matérias constantes da ordem do dia, conforme material preliminarmente entregue ao único acionista, e sem quaisquer restrições, foi aprovado pelo acionista da Companhia:

(i) o Relatório de Administração, bem como as Demonstrações Financeiras do exercício de 2019, acompanhadas das suas respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, que aprovaram o balanço de 2019, sem ressalvas.

(ii) Em relação à destinação do resultado, como a Companhia não teve lucro líquido no exercício de 2019, o acionista não precisou deliberar sobre este tópico.

(iii) O acionista aceitou o pedido de renúncia do Sr. Fernando Pinilha Cruz conforme pedido anexo, ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração, ("Anexo I"), qualificado quando da sua eleição. Tendo em vista que o cargo de Presidente do Conselho de Administração ficou vago, resolve o acionista indicar o Sr. **Ivo Vel Kos**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade (RG) n.º 24.479.454-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.710.018-50, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço na Rua Desembargador Mamede, 352, Jardim Paulistano, CEP 01444-030, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e o Sr. **Daniel Monteiro Coelho de Magalhães**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 44.997.520 SSP/SP, inscrito no CPF nº 353.261.498-77, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Cj.215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, ao cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia , ambos para complementação do mandato até a assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2022;

Em ato contínuo, foi aprovada a eleição do Sr. **Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, portador da cédula de identidade nº 43.532.266-7, inscrito no CPF nº 214.670.678-30, com endereço comercial na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Cj.215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para complementação do mandato até a assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2022.

As Declarações de desimpedimentos e os termos de Posse encontram-se anexos à presente ata na forma do Anexo II.

Em virtude da eleição ora aprovada, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros:

a) **Sr. Ivo Vel Kos**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade (RG) n.º 24.479.454-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.710.018-50, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço na Rua Desembargador Mamede, 352, Jardim Paulistano, CEP 01444-030, eleito **Presidente do Conselho de Administração da Companhia**, até a assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2022.

b) **Daniel Monteiro Coelho de Magalhães**, brasileiro, em união estável sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº

44.997.520 SSP/SP, inscrito no CPF nº 353.261.498-77, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Cj.215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, até a assembleia geral ordinária que vier a ser realizada no exercício de 2022, passando a ocupar o cargo de **Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia**; e

c) **Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, portador da cédula de identidade nº 43.532.266-7, inscrito no CPF nº 214.670.678-30, com endereço comercial na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Cj.215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, até a assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2022, ao cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**.

VIII. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA:** Foi autorizado ainda pelos presentes a publicação desta ata nos jornais obrigatórios na forma de extrato, sem a publicação dos Anexos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, e pelos acionistas presentes.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DANIEL MAGALHÃES
Presidente da Mesa

ILA ALVES SYM
Secretária

Acionista presente:

ISEC PARTICIPAÇÕES LTDA

ANEXO I

TERMO DE RENÚNCIA

Sr. Fernando Pinilha Cruz

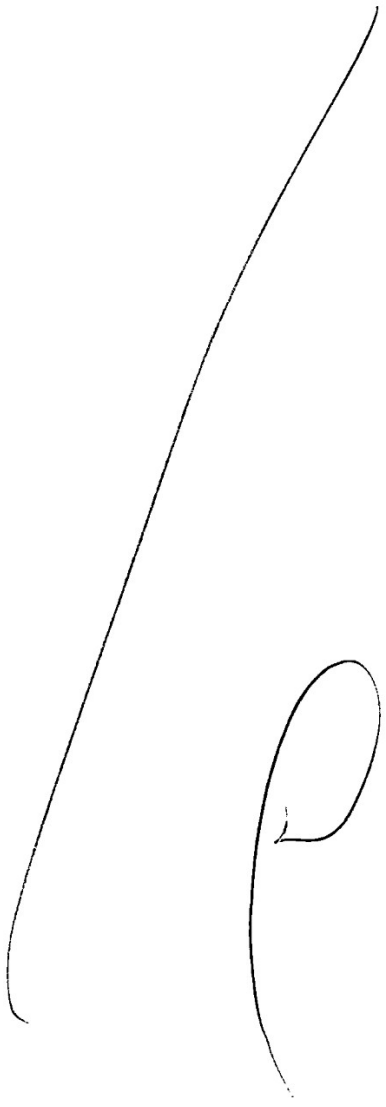

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo/SP, 23 de abril de 2020

À
ISEC Securitizadora S.A.
Rua Tabapuã, nº. 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04533-004
email: ivo.kos@isecbrasil.com.br

Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Prezados Senhores,

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da **ISEC Securitizadora S.A.**, com sede social na Rua Tabapuã, nº. 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04533-004, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.340.949, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.769.451/0001-08 ("Companhia"), em razão da rescisão do meu contrato de prestação de serviços. Ademais, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a quaisquer pretensões que possa haver de minha parte referente a quaisquer emolumentos, encargos sociais, tributos ou verbas trabalhistas, ou qualquer outra forma de compensação ou encargo a receber em razão do exercício do referido cargo de Conselheiro da Companhia, ao qual ora renuncio. Assim, a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela Companhia, nos termos de seu estatuto social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar a minha renúncia ao cargo de Conselheiro da Companhia.

Atenciosamente,

____
FERNANDO PINILHA CRUZ

Recebido em 23/4/2020

Por: ______________
Cargo:

Ila Alves Sym
OAB/SP nº 200.204

Juliane Etting Matias

ANEXO II

TERMOS DE POSSE
DECLARAÇÕES DE DESEMPEDIMENTO

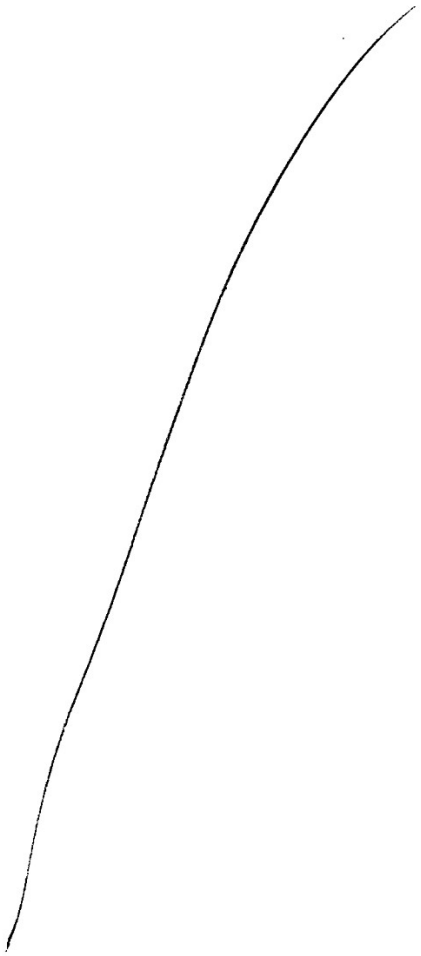

isec securitizadora

TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), compareceu na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo (SP), na Rua Tabapuã, 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-014, o **Sr. Ivo Vel Kos**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade (RG) n.º 24.479.454-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 282.710.018-50, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço na Rua Desembargador Mamede, 352, Jardim Paulistano, CEP 01444-030, que, tendo sido indicado para assumir o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ISEC SECURITIZADORA S.A, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, aceita a designação e assume, neste ato, o cargo e suas funções, com mandato até a realização da AGO de 2022, podendo ser reeleito, nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, seja em virtude de Lei Especial; ou em virtude de condenação criminal, cujos efeitos da pena lhe vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou em virtude de condenação por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade; ou, ainda, em virtude de condenação por qualquer crime tipificado na legislação penal, cuja pena vede o exercício da administração de sociedades. E, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, lavra-se o presente Termo de Posse.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei Federal n.º 6.404/76, o Conselheiro declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada, por escrito, à Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

IVO VEL KOS

Presidente do Conselho de Administração

isec securitizadora

TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), compareceu na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo (SP), na Rua Tabapuã, 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-014, o **Sr. Daniel Monteiro Coelho de Magalhães**, brasileiro, em união estável sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 44.997.520 SSP/SP, inscrito no CPF nº 353.261.498-77, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Cj.215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, que, tendo sido indicado para assumir o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da ISEC SECURITIZADORA S.A, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, aceita a designação e assume, neste ato, o cargo e suas funções, com mandato até a realização da AGO de 2022, podendo ser reeleito, nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, seja em virtude de Lei Especial; ou em virtude de condenação criminal, cujos efeitos da pena lhe vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou em virtude de condenação por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade; ou, ainda, em virtude de condenação por qualquer crime tipificado na legislação penal, cuja pena vede o exercício da administração de sociedades. E, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, lavra-se o presente Termo de Posse.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei Federal n.º 6.404/76, o Conselheiro declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada, por escrito, à Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES

Vice-Presidente do Conselho de Administração

isec securitizadora

TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), compareceu na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo (SP), na Rua Tabapuã, 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-014, o **Sr. Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, portador da cédula de identidade nº 43.532.266-7, inscrito no CPF nº 214.670.678-30, com endereço comercial na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Cj.215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, que, tendo sido eleito para assumir o cargo membro do Conselho de Administração da ISEC SECURITIZADORA S.A, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, aceita a designação e assume, neste ato, o cargo e suas funções, com mandato até a realização da AGO de 2022, podendo ser reeleito, nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, seja em virtude de Lei Especial; ou em virtude de condenação criminal, cujos efeitos da pena lhe vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou em virtude de condenação por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade; ou, ainda, em virtude de condenação por qualquer crime tipificado na legislação penal, cuja pena vede o exercício da administração de sociedades. E, em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, lavra-se o presente Termo de Posse.

Para fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei Federal n.º 6.404/76, o Conselheiro declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada, por escrito, à Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FILGUEIRAS

Membro do Conselho de Administração